

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP/EPE/DPG/SPG/03/2024	Data: 13/09/2024
	Assunto: Assinatura de publicação para composição e atualização da base de dados sobre dutos	
	Documentos Relacionados: CI-002/24, RS-SPG-002/24, TR-EPE-DPG-SPG-06/24	

I - DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO 🇧🇷

I.1 - Tipo de Aquisição 🇧🇷

- ☐ Bem
☒ Serviço
☐ Obra de Engenharia

I.2 - Descrição do Objeto 🇧🇷

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fornecer subsídios que justifiquem a assinatura de publicação sobre a indústria de dutos (foco em preço de tubulação), de modo a compor e atualizar a base de dados utilizada pela SPG/Gás na realização de trabalhos diversos.

Foram comparados produtos similares de três instituições: *Preston Publishing; Argus e Rystad Energy*. As empresas consideradas são especializadas em fornecer informações, tanto técnicas quanto econômicas, sobre o mercado de dutos para petróleo e gás natural. Através de pesquisas de conteúdo, as empresas mencionadas são aquelas que atendem da melhor forma as necessidades da EPE, o que justifica suas escolhas para este comparativo. Foram considerados, segundo as necessidades da SPG/Gás, os seguintes produtos das instituições selecionadas:

- **Preston Publishing:**

Preston Pipe & Tube Report: publicação **mensal** *online* sobre a indústria, histórico e mercado de dutos (transporte, exploração, escoamento), contendo também análises deste mercado. Assinatura válida por 1 (um) ano com valor de **US\$ 2.995,00** (dois mil novecentos e noventa e cinco dólares).

- **Argus Pipe Logix:**

Argus Pipe Logix Line Pipe Price Guide: publicação **mensal** *online* sobre os preços spot de tubos de aço nos Estados Unidos. Assinatura válida por 1 (um) ano com valor de **US\$ 4.964,00** (quatro mil novecentos e sessenta e quatro dólares).

Argus Pipe Logix Pipe Service: publicação **mensal** *online* sobre a indústria, histórico e mercado de dutos (transporte), contendo também análises deste mercado. Assinatura válida por 1 (um) ano com valor de **US\$ 2.797,00** (dois mil setecentos e noventa e sete dólares).

OBS: Os dois produtos são complementares para as necessidades da EPE, sendo que o primeiro traz informações de preços mais detalhados e o segundo traz uma análise do mercado de tubos mais completa. Assim, o valor total é de **US\$ 7.761,00** (sete mil setecentos e sessenta e um dólares).

- **Rystad Energy:**

Linepipe Module: publicação **mensal** (com atualização de custos de tubos **quinzenais**) *online* sobre a indústria, histórico e mercado de dutos (transporte, exploração, escoamento), contendo também análises deste mercado. Assinatura válida por 1 (um) ano com valor de **US\$ 15.000,00** (quinze mil dólares).

Assim, com base no que foi apresentado acima, ao se comparar os produtos segundo critérios de custos e disponibilidade de informações, a publicação "**Preston Pipe & Tube Report**" da **Preston Publishing** seria a escolha mais favorável à EPE nos quesitos econômicos, conveniência e oportunidade.

Em adição, tal publicação já foi contratada nos anos anteriores e já vem atendendo de forma satisfatória aos interesses e necessidades da SPG/Gás, o que reforça a escolha da sua contratação para o ano subsequente.

II - JUSTIFICATIVA 🇧🇷

II.1 - Da necessidade

A lei de formação da EPE, Lei nº 10.847/2004, estabelece, em seu artigo 4º, inciso XII, que é uma das atribuições da EPE "elaborar estudos relativos ao plano diretor para o desenvolvimento da indústria de gás natural no Brasil". Além disso, o Decreto nº. 10.712/2021, que regulamenta a Lei nº. 14.134/2021 (Nova Lei do Gás), atribuiu à EPE o papel de elaborar estudos técnicos, econômicos e socioambientais relativos às atividades da indústria do gás natural, em conformidade com as atribuições definidas na lei de formação da empresa e no seu estatuto social, bem como o papel de auxiliar a ANP, quando solicitada, na elaboração de estudos específicos para suporte a decisões relativas à outorga das atividades da indústria do gás natural, aos planos coordenados de desenvolvimento do sistema de transporte, aos processos de solução de controvérsias, ao acesso às infraestruturas essenciais e aos projetos de estocagem subterrânea de gás natural, entre outros. Ainda, o Decreto nº 12.153, de 26 de agosto de 2024, que altera o Decreto nº. 10.712/2021, menciona que caberá à EPE realizar o Plano Nacional Integrado das Infraestruturas de Gás Natural e Biometano relativo ao setor de gás natural, incluídos seus derivados e energéticos equivalentes ao gás natural.

Com as necessidades de informações para elaboração dos estudos descritos acima e outros estudos relacionados para dar suporte ao Ministério de Minas e Energia, ao Conselho Nacional de Política Energética e assessorar a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, tornou-se necessário construir e manter atualizadas bases de dados com informações sobre custos de dutos de transporte de gás natural. O funcionamento eficiente e competitivo de um mercado de gás natural mais aberto e diversificado será bastante influenciado pela redução das assimetrias de informação e pelo aumento da transparência do mercado. Nesse sentido, os estudos e as informações disponibilizados pela EPE, em particular sobre custos de investimento, terão um papel muito importante no desenvolvimento do mercado e também no processo de verificação e validação de novos projetos, inclusive os de acesso à infraestrutura de gás natural.

A assinatura de tais publicações para esta finalidade já vêm sendo realizada pela EPE desde o ano de 2012. Estas têm fundamental importância para o trabalho desenvolvido pela SPG/Gás, uma vez que fornecem informações específicas e atualizadas sobre dutos de transporte de gás natural (objeto dos estudos para elaboração de trabalhos afins). Dessa forma, a manutenção da assinatura dessas publicações, visando subsidiar os estudos anteriormente citados, torna-se algo necessário à Superintendência de Petróleo e Gás.

II.2 - Do quantitativo 🇧🇷

1 assinatura anual da base de dados.

III - PESQUISA DE PREÇO / JUSTIFICATIVA DE PREÇO (INEXIGIBILIDADE) 🇧🇷

III.1 - Fontes de pesquisa 🇧🇷

- ☒ Pesquisa direta com fornecedores
- ☐ Pesquisa em painéis de preços
- ☒ Pesquisa em sites
- ☐ Notas fiscais da fornecedora exclusiva (Inexigibilidade)
- ☐ Outras fontes

No caso de utilização de outras fontes, descreva-as clicando aqui.

III.2 - Pesquisa de preço 🇧🇷

- **Preston Publishing:**

Preston Pipe & Tube Report: Assinatura válida por 1 (um) ano com valor de **US\$ 2.995,00** (dois mil novecentos e noventa e cinco dólares). O preço foi pesquisado na página da empresa na internet.

- **Argus Pipe Logix:**

Argus Pipe Logix Line Pipe Price Guide: Assinatura válida por 1 (um) ano com valor de **US\$ 4.964,00** (quatro mil novecentos e sessenta e quatro dólares).

Argus Pipe Logix Pipe Service: Assinatura válida por 1 (um) ano com valor de **US\$ 2.797,00** (dois mil setecentos e noventa e sete dólares).

OBS: Os dois produtos são complementares para as necessidades da EPE, sendo que o primeiro traz informações de preços mais detalhados, e o segundo traz uma análise do mercado de tubos mais completa. Assim, o valor total é de **US\$ 7.761,00** (sete mil setecentos e sessenta e um dólares). O preço foi pesquisado via solicitação de proposta por email.

- **Rystad Energy:**

Linepipe Module: Assinatura válida por 1 (um) ano com valor de **US\$ 15.000,00** (quinze mil dólares). O preço foi pesquisado via solicitação de proposta por email.

III.3 - Critério de referência utilizado para obtenção do valor da aquisição 🇧🇷

- ☒ Menor preço (para mercados com reduzido número de participantes)
- ☐ Média dos preços (critério geral)
- ☐ Mediana dos preços (para pesquisas de preços que contenham valores bastantes díspares)
- ☐ Outro

No caso de utilização de outro critério, descreva-o clicando aqui.

III.4 - Valor da aquisição 🇧🇷

R\$ 26.284,49, utilizando-se cotação do câmbio de **R\$ 5,80**.

IV - OUTRAS INFORMAÇÕES

Responda aos tópicos abaixo **sem alterar a sua estrutura.**

IV.1 - Forma de entrega

Esta aquisição será entregue de que forma?

- ☐ Em uma única parcela
- ☐ De forma parcelada
- ☒ De forma mensal
- ☐ Conforme cronograma específico

No caso de cronograma específico, descreva-o clicando aqui.

IV.2 - Forma de pagamento

De que forma o(s) pagamento(s) será(ão) executado(s)?

- ☒ Única
- ☐ Mensal
- ☐ Parcelada
- ☐ Conforme o uso/demanda

IV.3 - Pagamento antecipado

O pagamento dessa aquisição será feito de maneira antecipada?

- ☐ Não
- ☐ Sim, porque promove sensível economia de recursos ([anexe a PRD e a RD ao processo](#))
- ☒ Sim, representa condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço

Conforme condições de pagamento exigidas pela publicação, que, nesse caso, juntamente com os termos e serviços de uso da publicação, configuram-se como instrumentos formais de adjudicação direta, existe previsão de recepção de acesso ao conteúdo contratado somente após o pagamento. Junto à documentação no Virtus, há um print da tela (com nome "Pagamento Antecipado") evidenciando a necessidade de pagamento antecipado para garantia do acesso às publicações.

Se o pagamento for feito de maneira antecipada, qual será a garantia?

- ☐ Garantia contratual
- ☐ Cláusula contratual de devolução do valor pago antecipadamente
- ☒ Não há garantia nem cláusula de devolução

Conforme condições de pagamento exigidas pela publicação, que, nesse caso, juntamente com os termos e serviços de uso da publicação, configuram-se como instrumentos formais de adjudicação direta, existe previsão de recepção de acesso ao conteúdo contratado somente após o pagamento. A presente publicação foi inicialmente contratada pela EPE em 2012, e a contratação tem sido anualmente renovada desde então. Nesse ínterim, a publicação de conteúdo e o acesso às publicações foram garantidos pela Preston Publishing. Além disso, nas condições de acesso ("Terms & Conditions"), a Preston Publishing se compromete a prover acesso à publicação aos assinantes ("Terms & Conditions" se encontram em anexo aos documentos no Virtus). A credibilidade concedida à instituição responsável pela publicação pelo seu histórico de entregas, pelos leitores de renome, pelo relacionamento com a EPE e pela garantia de

publicação e acesso, podem ser reconhecidas como cautela ou garantia, protegendo ao máximo o interesse público.

IV.4 - Vinculação ao planejamento estratégico

Esta aquisição está vinculada a alguma ação do planejamento estratégico?

☐ Não

☒ Sim

PIPE - PLANO INDICATIVO DE PROCESSAMENTO E ESCOAMENTO DE GÁS NATURAL
PIG – PLANO INDICATIVO DE GASODUTOS DE TRANSPORTE

IV.5 - Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Esta aquisição possui algum impacto ambiental? Se possui, qual é a medida mitigadora?

☒ Não

☐ Sim. Indique um impacto: [Clique aqui e escolha um item](#)

Caso afirmativo, informe as medidas mitigadoras dos possíveis impactos acima clicando aqui.

IV.6 - Parcelamento dos itens da aquisição

Os itens desta aquisição podem ser obtidos separadamente?

☐ Sim, esta contratação pode ser dividida em mais de um lote

☒ Não, essa contratação deve ser feita inteira em apenas um lote

Assinatura anual, com acesso mensal à base de dados.

IV.7 - Vedação à aquisição do mesmo fornecedor para mais de um item

Pode ser admitida a contratação de vários fornecedores para os itens da aquisição?

☐ Sim, pode ser admitida a contratação de mais de um fornecedor para os itens da aquisição

☒ Não, apenas um fornecedor deve ser contratado para todos os itens da aquisição

A aquisição tem apenas um item, que é o banco de dados de tubos. Vários fornecedores do banco de dados trariam duplicidade de informações sobre custo de tubos, onerando a EPE desnecessariamente. Portanto, apenas um fornecedor deve ser contratado.

IV.8 - Participação de empresas reunidas em consórcio

O consórcio de empresas consiste na associação de companhias ou de qualquer outra sociedade, com vistas à obtenção de finalidade comum em determinado empreendimento, geralmente de grande vulto ou de alta complexidade, exigindo para sua execução conhecimentos especializados e instrumental técnico de alto padrão.

Pode ser admitida a participação de empresas em consórcio?

☒ Não, pois a presente contratação não preenche os requisitos de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação individual de fornecedores

☐ Sim

Caso afirmativo, justifique clicando aqui.

IV.9 - Parte relacionada

Esta aquisição possui alguma parte relacionada? Apenas para contratação direta.

☒ Não se aplica

☐ Não

☐ Sim

Caso afirmativo, descreva clicando aqui.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomendamos a contratação da publicação "**Preston Pipe & Tube Report**" da **Preston Publishing** para composição e atualização da base de dados sobre dutos, no valor total de **R\$ 26.284,49** (utilizando-se cotação do câmbio de **R\$ 5,80**).

Elaborada por:

Aprovada por:

Harnon Martins Ramos

Analista de Pesquisa Energética

Superintendência de Petróleo e Gás Natural

Marcos Frederico Farias de Souza

Superintendente

Superintendência de Petróleo e Gás Natural

ETP-EPE-DPG-SPG-03-2024.pdf

Documento número #31039600-8075-422e-b87c-d0a22ff57236
Hash do documento original (SHA256): 292cfa5370c5d7ce6c105ac4c4ea021352182741ad543360e4ff164ea0f9da76

Assinaturas

Marcos Frederico Farias de Souza
CPF: 826.302.837-04
Assinou em 17 set 2024 às 16:09:37

Harnon Martins Ramos
CPF: 099.594.106-84
Assinou em 17 set 2024 às 16:08:54

Log

17 set 2024, 16:00:44	Operador com email alessandra.coratini@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 31039600-8075-422e-b87c-d0a22ff57236. Data limite para assinatura do documento: 17 de outubro de 2024 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 set 2024, 16:00:45	Operador com email alessandra.coratini@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: marcos.souza@epe.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Frederico Farias de Souza e CPF 826.302.837-04.
17 set 2024, 16:00:45	Operador com email alessandra.coratini@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: harnon.ramos@epe.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Harnon Martins Ramos e CPF 099.594.106-84.
17 set 2024, 16:08:54	Harnon Martins Ramos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail harnon.ramos@epe.gov.br. CPF informado: 099.594.106-84. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.993.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 set 2024, 16:09:37	Marcos Frederico Farias de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos.souza@epe.gov.br. CPF informado: 826.302.837-04. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.993.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 set 2024, 16:09:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 31039600-8075-422e-b87c-d0a22ff57236.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 31039600-8075-422e-b87c-d0a22ff57236, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.